

# Assembleia de voto de aprovação

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

**AGO - GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL S.A. de 30/04/2020**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<b>Orientações de preenchimento</b> <p>Este Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), referente à Assembleia Geral Ordinária da General Shopping e Outlets do Brasil S.A. (“Companhia”) a ser realizada em 30 de abril de 2020, às 08:00 horas (“AGO”), deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e da Instrução CVM 481/09 (“ICVM 481/09”).</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados na AGO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) todos os campos do Boletim deverão estar devidamente preenchidos;</li><li>(ii) todas as páginas do Boletim deverão ser rubricadas;</li><li>(iii) a última página do Boletim deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente; e</li><li>(iv) a companhia não exigirá o reconhecimento de firma, notariação e consularização deste Boletim.</li></ul> <p>É imprescindível que os dois primeiros campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), se pessoa jurídica, ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se pessoa física, além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim deverão observar as demais regras e formalidades descritas no Edital de Convocação e no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia, disponíveis no website da CVM (<a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>) e da Companhia (<a href="https://ri.generalshopping.com.br">https://ri.generalshopping.com.br</a>).</p>
<b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá, nos termos do artigo 21-B da ICVM 481/09 e conforme orientações de envio descritas neste Boletim:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia, observadas as instruções abaixo;</li><li>(ii) transmitir as instruções de preenchimento para seus respectivos custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central, hipótese na qual deverão ser observados os procedimentos adotados por cada custodiante; ou</li><li>(iii) transmitir as instruções de preenchimento para o escriturador das ações de emissão da Companhia, no caso de acionistas titulares de ações que não estejam depositadas em depositário central.</li></ul> <p>Para os acionistas que se enquadrem na opção (iii) acima, o Itaú Corretora de Valores S.A., escriturador das ações de emissão da Companhia, criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no website: <a href="http://www.itaubr.com.br/securitieservices/assembleiadigital/">http://www.itaubr.com.br/securitieservices/assembleiadigital/</a></p> <p>O Boletim ou as respectivas instruções de preenchimento deverão ser entregues pelo acionista à Companhia, ao custodiante ou ao escriturador, conforme o caso, até 7 (sete) dias antes da data de realização da AGO (ou seja, até 23 de abril de 2020, inclusive), se outro prazo não for estabelecido por cada prestador de serviços (custodiante ou escriturador).</p>
<b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia deverá encaminhar os documentos abaixo listados para o endereço da sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.466, 24º andar, Conjunto 241, CEP 01228-200, aos cuidados da Diretoria de Relação com Investidores:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) Via física do Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado em conformidade com os documentos de representação descritos no item 12.2(g) do Formulário de Referência da Companhia – não serão exigidos reconhecimento de firma, notariação e consularização do Boletim;</li><li>(ii) Cópia autenticada dos documentos de representação descritos no item 12.2(g) do Formulário de Referência da Companhia – a Companhia exige o reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada dos documentos de representação dos acionistas; e</li><li>(iii) Comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de titularidade do acionista ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei das S.A., conforme o caso, para comprovar a qualidade de acionista.</li></ul>

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

**AGO - GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL S.A. de 30/04/2020**

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo/SP – CEP 04538-132

Telefone - Atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é das 9h às 18h em dias úteis.

Email: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br

### **Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

#### **Deliberação Simples**

1. Deliberar sobre as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

#### **Deliberação Simples**

2. Destinar o prejuízo apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 34.311.908,58 (trinta e quatro milhões, trezentos e onze mil, novecentos e oito Reais e cinquenta e oito centavos), para a conta de Prejuízos Acumulados.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

#### **Deliberação Simples**

3. Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2020 em até R\$ 13.330.000,00 (treze milhões, trezentos e trinta mil reais).

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

#### **Questão Simples**

4. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_